

PORTARIA Nº. 036/2022/IPRECOR

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 4.261/2021 de 08/04/2021;

O Senhor **Sérgio Rosa Bandeira**, Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 4.261/2021 de 08/04/2021;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social com o objetivo de garantir a previdência social dos servidores e suas famílias, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos através de um conjunto de benefícios fixados em lei;


Considerando que o(a) servidor(a) *Henrique Braz Messias* tem o direito a aposentadoria voluntária por idade com base no art. 40, §1º, III, "b" da CRFB/88, com redação dada pela EC 41/2003, e art. 1º, §1º, IV da Lei Municipal 3.503/2009;

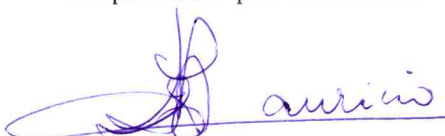
Considerando, por fim, o direito do(a) servidor(a) a proventos **proporcionais, sem paridade**, nos termos do art. 40, § 8º da CRFB/88 com redação da EC 41/2003 c/c art. 15 da Lei Federal 10.887/2004 e o item 8.3 do anexo da Portaria MPS/GM nº 402, bem como no teor do processo nº 1070/2022/IPRECOR.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício da Aposentadoria Voluntária por Idade para o(a) **Sr(a). Henrique Braz Messias**, matrícula 1270, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.941.266-**, servidor(a) ocupante do cargo efetivo **Agente de Serviços Públicos**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com **proventos proporcionais**, calculados a razão de 86,70% (oitenta e seis vírgula setenta por cento), incidentes sobre a média aritmética simples, não inferior ao menor salário nacionalmente unificado, **sem paridade**, conforme dispositivos legais supracitados, com efeitos retroativos a **1º de julho de 2022**.

Três Corações, 01 de julho de 2022.


Sérgio Rosa Bandeira
Responsável por Benefícios


Eliana de Fátima Pereira Mauricio
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico em cumprimento aos ditames legais
que este documento foi publicado no quadro
de publicações do Instituto de Previdência
Municipal de Três Corações.
Três Corações/MG, 01 de Julho de 2022
Assinatura 